



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

1

PUBLICADO NO D.O.M.  
Nº 156 DE 20108/25

Termo de Fomento nº 26.800 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a **INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO PARADESPORTO**

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado **MUNICÍPIO**, gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e ordenador da despesa, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR**, CPF/MF nº 120.683.758-69 e do outro lado a **INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO PARADESPORTO**, CNPJ/MF nº 09.235.890/0001-95, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada pela Presidente **JOSIMAR CASSIO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 054.221.359-11, referente ao Chamamento Público nº 03/2025 - FMEL, e no Protocolo nº 01-079698/2025, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Fomento, sendo que as ações deverão estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resoluções nº 04/2025 e nº 06/2025 do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES e demais documentos contidos no **Protocolo nº 01-135594/2025**, FN 139-2025, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho denominado IPP VÔLEI SENTADO - PROJETO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA parte integrante deste instrumento (Anexo I).

### Parágrafo primeiro

Esta proposta tem por objeto: O presente projeto tem como objeto principal a manutenção, desenvolvimento técnico e fortalecimento da equipe de voleibol sentado da cidade de Curitiba, promovendo a inclusão social de pessoas com deficiência por meio da prática esportiva adaptada. A proposta visa garantir condições adequadas para os treinos regulares, participação em competições oficiais, acompanhamento técnico e multidisciplinar dos atletas, bem como ações de visibilidade e integração da modalidade junto à comunidade. Alinhado às diretrizes da política municipal de esporte e inclusão, o projeto contribui diretamente para a valorização do paradesporto, o estímulo à prática esportiva entre pessoas com deficiência e o fortalecimento de Curitiba como referência nacional no voleibol sentado.



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será pelo período de até 12 (doze) meses, sendo o período de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho e desde que obedecida a legislação vigente e os critérios do Edital de Chamamento Público, devidamente justificado e aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

#### Parágrafo primeiro

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **SMELJ** ou mediante solicitação da **OSC**, antes do seu término, quando ela der causa o atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

#### Parágrafo segundo

- I. Caso a assinatura do presente contrato seja realizada digitalmente, considera-se o contrato celebrado na data da última assinatura, dentre as partes contratantes.
- II. Caso a assinatura do presente contrato seja realizada presencialmente, a data de início de sua vigência será contada a partir daquela indicada acima das assinaturas, no final do instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de contribuição, a ser repassado em parcela única de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento, no Caixa Economica Federal – 104, Agência nº 1630, Conta Corrente nº 579041925-5.

#### Parágrafo Único

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL:

13200.27812.0002.2274.335041.0.1.000 65 0  
13200.27812.0002.2274.335041.1.1.000 65 0

### CLÁUSULA QUARTA

Compete à **SMELJ**:

- I Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuadas entre os partícipes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário;
- II Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso financeiro destinado ao plano de trabalho, inclusive sua reformulação,



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

- quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto da parceria.
- III Proceder ao monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria;
  - IV Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
  - V Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **OSC**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos constantes do presente ajuste;
  - VI Manter os acordos e orientações do Serviço com a **OSC**, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do contato verbal;
  - VII Manifestar-se formalmente, em todos os atos relativos à execução da parceria, em especial nos casos de aplicação de sanções e alteração;
  - VIII Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade e possíveis prejuízos ao público atendido;

### CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I Prestar atendimento ao público, realizando as atividades descritas no plano de trabalho, em consonância com as diretrizes e normativas específicas do Serviço;
- II Manter contato com a **SMELJ**, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução dos serviços, que deverão sempre ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do contato verbal;
- III Manter arquivo atualizado, com documentação e registros dos atendimentos ao público alvo, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como: cadastro individual, registro de acompanhamento, relatórios, listas de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros), responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;
- IV Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

- e relatórios individualizados, bem como registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vistas à permissão de acompanhamento, supervisão e controle de serviços;
- V Propiciar aos técnicos da **SMELJ** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- VI Permitir o livre acesso dos técnicos da **SMELJ**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VII Apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a **SMELJ**, bem como participar das capacitações ofertadas pela **SMELJ**, sem prejuízo ao serviço ofertado;
- VIII Elaborar o Plano de Trabalho da Unidade, contendo ações/atividades, rotinas de trabalho, competências, formas de registros do atendimento, sistema de avaliação do trabalho realizado;
- IX Responsabilizar-se pela organização e gestão dos registros de informações, dos processos e fluxos internos de trabalho;
- X Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos), sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- XI As despesas de contribuição poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no Art. 42 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XII Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de contribuição;
- XIII Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SMELJ** a inadimplência da OSC em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XIV Elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **SMELJ**, bem como, apresentar cópia dos instrumentos utilizados, tais como: lista de presença, registro



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

- de depoimentos, registro fotográfico, pesquisa de satisfação realizada com a pessoa atendida, dentre outros, conforme consta no plano de trabalho aprovado;
- XV Ressarcir a SMELJ do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
  - XVI Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
  - XVII Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Fomento;
  - XVIII Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela SMELJ;
  - XIX Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
  - XX Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
  - XXI Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
  - XXII Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
  - XXIII Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Fomento, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, ou a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos;
  - XXIV Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização se verificar em prazos menores;
  - XXV Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-135594-2025-22.1-FOMENTO 26800 - INST PROMOÇÃO PARADESPORTO.PDF do Trâmite 22 INFORMAÇÃO - PGCJ4



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

- previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e que estejam disponíveis no Sistema E- Compras do município de Curitiba;
- XXVI Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXVII Agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do e-mail [conselhoesportescuritiba@curitiba.pr.gov.br](mailto:conselhoesportescuritiba@curitiba.pr.gov.br) ou pelos telefones (41) 3350-3763 e (41) 3350-3738;
- XXVIII Comunicar à SMELJ, em até 05 (cinco) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver, mantendo atualizada a informação no Sistema E-Compras do município de Curitiba;
- XXIX Zelar pela proteção dos dados pessoais do público alvo atendido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.
- XXX Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido;

### CLÁUSULA SEXTA

Fica a **OSC** obrigada a exigir e manter a guarda das fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais de seus colaboradores, decorrente da alteração introduzida no Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei Federal nº 14.811/2024, em que se desenvolvam atividades educacionais ou sociais com crianças e adolescentes, garantindo que todos têm condições legais de atuar nos serviços.

#### Parágrafo primeiro

Para os colaboradores ativos, a **OSC** terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a entrega da documentação prevista no **caput** desta cláusula, contados da data de assinatura deste termo.

#### Parágrafo segundo

A documentação prevista na cláusula sexta deverá ser atualizada a cada 6 (seis) meses de sua emissão e disponibilizada ao **SMELJ**, quando solicitado, no prazo máximo informado na notificação

#### Parágrafo terceiro

Considera-se válida a certidão emitida no site oficial do Governo Federal <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de->



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

antecedentes-criminais, referente aos antecedentes criminais da Polícia Federal, bem como a certidão da Polícia Civil do Estado do Paraná, disponível em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>, e de outros Estados nos quais o colaborador resida ou tenha residido anteriormente.

### CLÁUSULA SÉTIMA

É vedada a contratação de dirigentes da **OSC** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

### CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **SMELJ** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

### CLÁUSULA NONA

Fica estipulado que os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da Administração Pública, ser doado quando, após a conclusão do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observando o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes poderão alterar ou rescindir este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I Advertência;
- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)

#### Parágrafo primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

#### Parágrafo segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ficam designados como gestor e suplente do presente Termo, respectivamente os servidores:

Gestora e Responsável técnica: Denise Correa da Luz CPF/MF 028.759.949-30, designada pela Portaria nº 87/2025, publicado no DOM de nº 142/2025.  
Suplente: Nícia Elaine Alves, CPF/MF nº 039.461.319-80

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

#### Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- a. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- b. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.

- c. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

### Parágrafo segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

I) A Organização da Sociedade Civil - **OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **SMELJ**.

II) Compete à **SMELJ**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da **OSC**, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.

III) A **SMELJ** e a **OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **SMELJ**, responsabilizando-se a **OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) eventualmente, podem as partes convencionar que a **SMELJ** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
- e) os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

10

- f) os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a frança apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- g) não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- h) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- i) observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- j) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- k) tratará os dados pessoais apenas em nome da **SMELJ** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente à **SMELJ**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- l) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **SMELJ** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração à **SMELJ**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- m) notificará imediatamente a **SMELJ** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei;
- n) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **SMELJ** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- o) a pedido da **SMELJ**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV) A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V) O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

11

sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.

VI) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;

VII) Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

VIII) Ficam designados/as como encarregado (s) da OSC o Sr. Flavio Toledo Junior, inscrito no CPF/MF nº 016.731.938-89, e-mail flavio@ippbrasil.org.br e telefone (041) 99105-7272 e da CONCEDENTE o Sr. Eloir Machado de Castro, matrícula 133.293, e-mail eloircastro@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-3763. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.

IX) O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

X) A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.

XI) A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.

a) As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;

b) O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.

XII) Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela SMELJ, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.

XIII) As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.

XIV) Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.

XV) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.

XVI) Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **SMELJ**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Palacio 29 de Março 14 de agosto de 2025

EULER DE  
FREITAS SILVA  
JUNIOR:12068375  
869

Digitally signed by EULER DE  
FREITAS SILVA JUNIOR-12068375869  
DN: cn=EULER DE FREITAS SILVA  
JUNIOR-12068375869, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=47182342000133,  
email=euljunior@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2025.08.19 16:25:11 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOSIMAR CASSIO DOS SANTOS  
Data: 18/08/2025 18:31:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

**JOSIMAR CASSIO DOS SANTOS**  
Presidente OSC

Documento assinado digitalmente

CAMILA PONTARA:06381926929  
CPF : 06381926929  
Assinado por: AC Certisign RFB G5  
Data: 19/08/2025 17:44:19 -03:00

1ª Testemunha  
Nome / CPF

MAURICIO  
LAURINDO  
BROCCA:0359238  
7936

Digitally signed by MAURICIO  
LAURINDO BROCCA:03592387936  
DN: cn=MAURICIO LAURINDO  
BROCCA:03592387936, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=mbrocca@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2025.08.20 09:14:04 -03'00'

2ª Testemunha  
Nome/ CPF

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-135594/2025 - por DENISE CORREIA DA LUZ - Matrícula 11421 em 25/08/2025 11:52:10



**INSTITUTO DE  
PROMOÇÃO DO  
PARADESPORTO**

**IPP VÔLEI SENTADO**

**PROJETO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-135594/2025 - por DENISE CORREA DE LUIZ - Matrícula 148421 em 25/08/2025 11:52:10

**CURITIBA, 07 DE AGOSTO DE 2025**

## 1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a. **Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC: (de acordo com o Estatuto e inscrição no CNPJ)**

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO PARADESPORTO

- b. **Endereço da Sede Administrativa: (endereço oficial da sede administrativa da OSC)**

Rua Tamoios, 1508 – Vila Izabel, Curitiba/PR – CEP 80.320-290

- c. **Endereço de execução do Projeto: (Indicar o endereço onde será executado a parceria)**

Rua Brasília França, 134 – Cajuru, Curitiba/PR – 82950-040

- d. **CNPJ: (especificar corretamente o número)**

09.235.890/0001-95

- e. **Nº de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES: (Indicar o número de inscrição)**

28.2023

- f. **Número do Edital/ano: Chamamento 03/2025**

- g. **Responsável Legal pela OSC:**

I. **Nome:** Josimar Cassio dos Santos

II. **Telefone:** +55 41 9102-7688

III. **Email:** j.santos@ippbrasil.org.br

- h. **Apresentação da OSC: Breve histórico da OSC com as diretrizes gerais, ações atuais e experiência em ações esportivas.**

O Instituto de Promoção do Paradesporto – IPPBrasil é uma Organização da Sociedade Civil fundada em 2008, com a missão de desenvolver e potencializar as habilidades de pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social por meio do esporte e de ações formativas. Desde sua criação, o Instituto atua em parceria com outras instituições dedicadas à inclusão, oferecendo suporte técnico, capacitação e consultoria na gestão e execução de projetos sociais e esportivos.

A partir de 2010, o IPPBrasil passou a concentrar sua atuação na área do paradesporto, consolidando uma parceria com a Unilehu – Universidade Livre para a Eficiência Humana –, assumindo o gerenciamento da equipe masculina de voleibol sentado. Desde então, a instituição é responsável pela coordenação técnica, logística e administrativa das atividades esportivas da equipe, promovendo o desenvolvimento contínuo dos atletas.

Em 2014, o Instituto tornou-se habilitado como proponente de projetos via Lei de Incentivo ao Esporte, fortalecendo sua capacidade de captação de recursos e ampliação de sua atuação em modalidades como o voleibol sentado e o atletismo. Com isso, consolidou-se como uma referência nacional em projetos de paradesporto, tornando-se uma alternativa relevante de investimento social privado para empresas comprometidas com a inclusão e a superação por meio do esporte.

Atualmente, o IPPBrasil direciona sua atuação exclusivamente ao paradesporto, com ações voltadas à formação, qualificação e acompanhamento de atletas com deficiência, sempre buscando a excelência técnica e a transformação social através da prática esportiva.

### **Experiência e Atuação Atual**

O IPPBrasil possui atuação em nível nacional e, atualmente, desenvolve as seguintes ações:

- Coordenação da equipe de voleibol sentado da Unilehu, com sede em Curitiba (PR);

Parceria em programa de desenvolvimento de atletas com deficiência no município de Niterói (RJ).

A instituição atua diretamente no fortalecimento físico, técnico, psicológico e social dos paratletas, além de promover a captação de recursos, gestão de projetos e construção de trajetórias esportivas sustentáveis e inclusivas.

### **Resultados Relevantes – Equipe de Voleibol Sentado**

- Parajaps – Jogos Paradesportivos do Paraná
  - 1º lugar: de 2015 a 2023 e em 2025
- Campeonato Paranaense de Voleibol Sentado
  - 1º lugar: de 2015 a 2022

- Campeonato Brasileiro de Voleibol Sentado
  - 2º lugar: 2015
  - 3º lugar: 2016, 2017, 2018, 2019
  - 4º lugar: 2020, 2021, 2022, 2023

Esses resultados evidenciam a qualificação técnica do IPPBrasil e sua experiência consolidada na promoção do paradesporto, alinhando-se aos objetivos do Chamamento Público 03/2025 da SMEJ, no que se refere à ampliação do acesso ao esporte para pessoas com deficiência e à promoção da inclusão por meio de práticas esportivas de excelência.

## 1. PLANO DE TRABALHO

- a. **Objeto do projeto: Identificar qual o objeto principal de realização do projeto apresentado.**

O presente projeto tem como objeto principal a manutenção, desenvolvimento técnico e fortalecimento da equipe de voleibol sentado da cidade de Curitiba, promovendo a inclusão social de pessoas com deficiência por meio da prática esportiva adaptada.

A proposta visa garantir condições adequadas para os treinos regulares, participação em competições oficiais, acompanhamento técnico e multidisciplinar dos atletas, bem como ações de visibilidade e integração da modalidade junto à comunidade. Alinhado às diretrizes da política municipal de esporte e inclusão, o projeto contribui diretamente para a valorização do paradesporto, o estímulo à prática esportiva entre pessoas com deficiência e o fortalecimento de Curitiba como referência nacional no voleibol sentado.

- b. **Ações a serem executadas: Descrever as ações principais do projeto, como aulas, treinamentos, competições, avaliações, entre outros.**

O projeto prevê a execução das seguintes ações principais, voltadas ao desenvolvimento integral da equipe de voleibol sentado:

- Treinamentos regulares de voleibol sentado: Sessões semanais com foco no aprimoramento técnico, tático e físico dos atletas, realizadas sob supervisão de equipe técnica especializada.
- Atendimentos psicossociais: Suporte contínuo aos atletas por meio de atendimentos realizados por profissionais de psicologia e serviço social, com foco no fortalecimento emocional, social e na promoção do bem-estar e da permanência dos participantes no projeto.

- Avaliação funcional e testes físicos: Avaliações periódicas para monitoramento da condição física e desempenho dos atletas, contribuindo para o planejamento individualizado dos treinos e acompanhamento da evolução esportiva.
- Treinamento técnico especializado: Atividades específicas voltadas ao desenvolvimento de habilidades da modalidade, com ênfase em fundamentos, estratégias de jogo e preparação para competições.
- Participação em competições oficiais: Organização e viabilização da presença da equipe em campeonatos municipais, estaduais e nacionais durante os anos de 2025 e 2026, promovendo a integração esportiva e o fortalecimento da modalidade.

As ações estão integradas e alinhadas aos objetivos do projeto, promovendo não apenas a performance esportiva, mas também a inclusão social, o bem-estar e o desenvolvimento global dos paratletas.

**c. Periodicidade das ações do projeto: Posicionar as ações dentro do cronograma de ação do projeto.**

As ações previstas neste projeto serão executadas de forma contínua ao longo da vigência da parceria, respeitando a programação técnica e o calendário esportivo das competições da modalidade. A seguir, apresenta-se a periodicidade das principais atividades:

- Treinamentos regulares de voleibol sentado: realizados duas vezes por semana, com duração de três horas por sessão, totalizando aproximadamente 24 sessões mensais. Ocorrerão de fevereiro de 2025 a dezembro de 2026, exceto nos períodos de recesso previamente definidos.
- Atendimentos psicossociais: realizados a cada quadrimestre, sendo três vezes ao ano, com atendimentos individuais e/ou em grupo, também conforme a demanda dos atletas, durante todo o período do projeto.
- Avaliações funcionais e testes físicos: realizados a cada quadrimestre, sendo três vezes ao ano, com acompanhamento contínuo do desempenho e das condições físicas dos atletas.
- Treinamento técnico especializado: incorporado aos treinos regulares, com foco em fundamentos específicos e estratégias de jogo, com planejamento mensal adaptado ao calendário competitivo.
- Participação em competições oficiais: conforme o calendário anual das

federações e entidades organizadoras. A estimativa é de participação em, no mínimo, quatro competições por ano, incluindo etapas estaduais e nacionais.

As ações estão organizadas de forma contínua e complementar, garantindo o desenvolvimento progressivo da equipe e a manutenção dos resultados alcançados, além de permitir o acompanhamento sistemático da evolução dos atletas.

d. **Beneficiários diretos e indiretos: Identificar quais serão os beneficiários que terão acesso direto ao objeto do projeto e os beneficiários com alcance indireto.**

• **Beneficiários diretos:**

Serão beneficiários diretos do projeto aproximadamente 16 atletas com deficiência física, integrantes da equipe de voleibol sentado da cidade de Curitiba, regularmente vinculados à instituição. Esses atletas terão acesso direto às atividades de treinamento, acompanhamento técnico e psicossocial, avaliações físicas e participação em competições. O grupo contempla pessoas com diferentes níveis de comprometimento físico, incluindo cadeirantes e amputados, promovendo uma vivência esportiva adaptada, qualificada e inclusiva.

• **Beneficiários indiretos:**

São considerados beneficiários indiretos:

- Famílias dos atletas, que serão impactadas positivamente pelo fortalecimento emocional e social de seus membros, além da valorização da inclusão;
- Sociedade em geral, que poderá ter contato com a modalidade por meio de eventos, torneios e ações de visibilidade promovidas pelo projeto, sendo sensibilizada por exemplos reais de superação e potencialidade das pessoas com deficiência, contribuindo para a desconstrução de estigmas e preconceitos;
- Rede de atendimento à pessoa com deficiência, incluindo escolas, instituições sociais e centros de reabilitação, que se beneficiam da articulação interinstitucional e do fortalecimento da prática esportiva como instrumento de inclusão e reabilitação;
- Profissionais e voluntários envolvidos, que ampliam sua experiência e formação na área do paradesporto e da inclusão social, com base em práticas concretas e transformadoras;

- Outros interessados da comunidade, que atendam aos critérios da modalidade e manifestem interesse em integrar a equipe, podendo ser incorporados ao time conforme avaliação técnica, ampliando o alcance do projeto e incentivando o engajamento de novos atletas.

O projeto, portanto, ultrapassa os limites da prática esportiva, promovendo impactos sociais amplos, duradouros e efetivamente transformadores.

- e. **Equipe técnica de planejamento e execução do projeto: Indicar os profissionais (funções) que atuarão junto ao projeto.**

A execução do projeto contará com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais com experiência comprovada na condução de projetos sociais e esportivos, especialmente voltados ao paradesporto. A seguir, são descritas as principais funções envolvidas:

- **Treinador Principal de Voleibol Sentado**  
Profissional com formação em Educação Física e vivência consolidada em esportes adaptados, responsável pela condução dos treinos regulares, preparação para competições e desenvolvimento técnico-tático dos atletas.
  - **Estagiário de Educação Física**  
Apoia o treinador nas atividades de quadra, organização de materiais e acompanhamento dos treinos. Atua também no registro da presença e no monitoramento da evolução dos atletas.
  - **Preparador Físico**  
Responsável pelo planejamento e execução das atividades de condicionamento físico, reabilitação funcional e prevenção de lesões, com base nas avaliações periódicas e demandas individuais dos atletas.
  - **Psicólogo(a)**  
Realiza atendimentos individuais e em grupo, com foco no fortalecimento emocional, autoconfiança, motivação e preparo psicológico dos atletas para as demandas competitivas e sociais.
  - **Gestor Administrativo-Financeiro**  
Responsável pela gestão dos recursos do projeto, controle orçamentário, prestação de contas, aquisições e contratações, garantindo a conformidade com os parâmetros legais e administrativos.
  - **Auxiliar Administrativo**  
Presta apoio às atividades logísticas, organização documental, controle de frequência dos participantes e agendamentos da equipe técnica e dos atendimentos multidisciplinares. Comunicação e divulgação das ações do projeto (redes sociais, material gráfico, registro audiovisual)
- f. **Recursos materiais e serviços necessários: Indicar de forma resumida quais as necessidades materiais para a execução do objeto.**

Para a adequada execução das atividades previstas neste projeto, são indispensáveis recursos materiais e serviços que assegurem a qualidade técnica dos treinos, a participação em competições e o acompanhamento integral dos atletas com deficiência física. Esses insumos são fundamentais para garantir o bom funcionamento das ações, a segurança dos envolvidos e a efetividade dos resultados esperados.

Dentre os materiais a serem adquiridos, destaca-se um kit de mesa com quatro cadeiras, essencial para o suporte às atividades administrativas e operacionais durante treinos, jogos e eventos, como controle de frequência, apoio à arbitragem e anotações técnicas. A aquisição de uma tenda também é necessária, visto que se trata de uma estrutura fundamental para cobertura e proteção dos atletas e da equipe técnica em eventos ao ar livre, oferecendo conforto térmico, abrigo contra intempéries e melhores condições de permanência nos espaços esportivos.

Serão adquiridas ainda duas mesas dobráveis, que desempenham papel estratégico no apoio logístico, servindo para a montagem de áreas de suporte técnico, atendimento de primeiros socorros, hidratação dos atletas e organização de materiais. Sua mobilidade e praticidade são ideais para treinos itinerantes e competições.

Uma prancheta tática magnética com caneta será utilizada como ferramenta pedagógica pela equipe técnica, viabilizando a explicação de estratégias de jogo, formações táticas e orientações em tempo real, promovendo o desenvolvimento técnico dos atletas e fortalecendo a compreensão coletiva da dinâmica esportiva.

Além disso, a aquisição de equipamentos para treino funcional (como bolas, cones, elásticos, entre outros) é indispensável para o aprimoramento da preparação física dos atletas, com foco em fortalecimento muscular, coordenação motora, resistência e mobilidade, respeitando as especificidades do voleibol sentado e as condições individuais de cada participante.

Complementam os itens materiais os materiais esportivos específicos da modalidade, como bolas de voleibol, redes e marcadores de quadra, bem como uniformes e vestuário esportivo (camisetas, bermudas, meias, agasalhos, joelheiras e calçados), garantindo identidade visual, conforto e segurança durante os treinos e competições. Também serão utilizados materiais de escritório, como papel, canetas, pastas e pranchetas, fundamentais para o controle administrativo das atividades, além de materiais básicos de primeiros socorros, como bandagens, bolsas térmicas e colchonetes.

No que diz respeito aos serviços, o projeto prevê a contratação de profissionais especializados para a composição da equipe técnica multidisciplinar; a disponibilização de transporte para participação em competições oficiais de âmbito municipal, estadual

e nacional; bem como a cobertura de alimentação e hospedagem para atletas e equipe técnica, quando houver necessidade de deslocamento para eventos fora de Curitiba.

A aquisição desses itens e a prestação dos serviços associados garantirão uma estrutura mínima adequada para a continuidade e qualificação do projeto, que já se consolidou como referência no paradesporto local. Com essa infraestrutura, será possível ampliar o alcance social da iniciativa, fortalecer a inclusão por meio do esporte e manter o alto padrão técnico das atividades desenvolvidas, em alinhamento às diretrizes do Conselho Municipal do Esporte e às políticas públicas de inclusão e diversidade.

**g. Acesso dos usuários ao projeto e forma de participação: Definir como será feito o acesso dos beneficiários ao projeto.**

O acesso dos beneficiários ao projeto se dará por meio do preenchimento de ficha de interesse e avaliação de requisitos e perfil, conduzida pela equipe técnica do Instituto de Promoção do Paradesporto – IPPBrasil, considerando critérios técnicos e funcionais compatíveis com a prática do voleibol sentado.

A participação será prioritariamente voltada a pessoas com deficiência física, preferencialmente residentes em Curitiba, que demonstrem interesse em integrar a equipe e tenham condições de participar regularmente dos treinos e demais atividades previstas.

O ingresso poderá ocorrer por meio de duas formas principais:

- Encaminhamento por instituições parceiras, como centros de reabilitação, associações de pessoas com deficiência e escolas especializadas;
- Demanda espontânea, mediante manifestação direta dos interessados por meio dos canais oficiais de contato do IPPBrasil.

Todos os candidatos passarão por entrevista e avaliação funcional inicial, realizada pela equipe técnica, com o objetivo de verificar a adequação à modalidade e o potencial de desenvolvimento dentro do projeto.

A participação dos atletas será gratuita e condicionada ao cumprimento dos critérios de frequência, engajamento e respeito às normas estabelecidas pelo projeto. A permanência será acompanhada periodicamente pela equipe, com base em critérios de desempenho técnico e comprometimento.

O projeto preza pela inclusão, diversidade e respeito às singularidades de cada participante, garantindo acesso democrático, acompanhamento individualizado e oportunidade de desenvolvimento humano e esportivo ao longo de toda sua execução.

h. **Demais informações relevantes.**

O Instituto de Promoção do Paradesporto – IPPBrasil possui ampla experiência na gestão de projetos voltados ao paradesporto e atua, desde 2010, com a equipe de voleibol sentado de Curitiba, consolidando-se como uma referência nacional na modalidade. A continuidade e fortalecimento desta ação garantem não apenas a manutenção de uma equipe de alto rendimento, mas também a oferta de um espaço de inclusão, socialização e superação pessoal para pessoas com deficiência.

Além das ações regulares previstas neste plano, o projeto prevê articulações com escolas, universidades, instituições de saúde e centros de reabilitação, potencializando a rede de apoio aos beneficiários e ampliando o alcance social do projeto.

Destaca-se, ainda, que a metodologia de trabalho é baseada em princípios de excelência técnica, respeito à diversidade e promoção da autonomia dos participantes. Todos os profissionais envolvidos possuem experiência comprovada na área e estão comprometidos com o desenvolvimento integral dos atletas.

Em caso de calamidade pública, a execução das atividades previstas neste projeto será adaptada conforme as orientações e determinações da Administração Pública, assegurando a continuidade do atendimento aos beneficiários dentro dos limites legais e operacionais permitidos.

## 2. JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho foi elaborado com o objetivo de garantir a continuidade e o fortalecimento da equipe de voleibol sentado de Curitiba, considerando sua relevância tanto no cenário esportivo quanto no contexto da inclusão social de pessoas com deficiência física. A proposta parte do reconhecimento de que o paradesporto é uma ferramenta fundamental de transformação, promovendo saúde, autoestima, pertencimento e oportunidades reais de desenvolvimento pessoal e coletivo.

Apesar dos avanços nas políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, ainda são inúmeros os desafios enfrentados por esse público no acesso ao esporte de forma sistemática, segura e qualificada. Faltam iniciativas que assegurem infraestrutura, acompanhamento técnico e suporte psicossocial contínuo, especialmente em modalidades coletivas que favoreçam o senso de equipe, o convívio social e a superação de barreiras.

A proposta deste projeto visa minimizar essas lacunas, oferecendo uma estrutura

consolidada e experiente, por meio do Instituto de Promoção do Paradesporto – IPPBrasil, com histórico comprovado de atuação na modalidade e resultados expressivos em competições estaduais e nacionais. A manutenção dos treinos regulares, aliada ao suporte multidisciplinar, possibilita não apenas a prática esportiva, mas também a valorização da pessoa com deficiência enquanto protagonista de sua trajetória.

### **A importância da modalidade: o voleibol sentado**

O voleibol sentado é uma das modalidades mais tradicionais do paradesporto, presente nos Jogos Paralímpicos desde 1980. Ele se destaca por promover inclusão e alto rendimento esportivo ao mesmo tempo, sendo acessível a pessoas com diferentes tipos de deficiência física, como amputações, lesões medulares e outras condições que afetam os membros inferiores. A prática exige habilidades técnicas, raciocínio rápido, trabalho em equipe e disciplina, além de proporcionar ganhos físicos e emocionais significativos.

Por ser uma modalidade de esporte coletivo, o voleibol sentado também promove a socialização, o senso de pertencimento e a construção de vínculos afetivos entre os atletas. Em Curitiba, a manutenção dessa equipe representa não apenas uma continuidade esportiva, mas também um espaço de resistência, protagonismo e visibilidade da pessoa com deficiência no cenário esportivo local e nacional.

### **Importância do projeto no cenário local**

Curitiba é reconhecida por sua organização esportiva e por políticas públicas voltadas à inclusão, mas ainda carece de ações contínuas e especializadas em paradesporto. O voleibol sentado, modalidade que exige técnica, estratégia e cooperação, possui um importante papel na visibilidade do esporte adaptado e no rompimento de estigmas. A abrangência territorial do projeto contempla, prioritariamente, a população da capital, mas também acolhe interessados da região metropolitana, ampliando o alcance social da iniciativa.

Do ponto de vista cultural e econômico, o projeto favorece a participação ativa de pessoas com deficiência em espaços historicamente inacessíveis, contribuindo para o fortalecimento da diversidade e para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e solidária.

### **Impacto social e benefícios esperados**

Entre os principais benefícios esperados com a execução deste plano de trabalho, destacam-se:

- O fortalecimento das capacidades físicas, técnicas e emocionais dos atletas com deficiência;

- A promoção da inclusão social por meio do esporte coletivo;
- A ampliação da rede de apoio institucional ao paradesporto em Curitiba;
- O aumento da visibilidade da pessoa com deficiência em ambientes de protagonismo e superação;
- A sensibilização da comunidade local e o estímulo à cultura do respeito à diversidade;
- A criação de um ambiente seguro, acolhedor e qualificado para o desenvolvimento esportivo de pessoas com deficiência.

Dessa forma, o projeto reafirma o compromisso da OSC com a construção de oportunidades reais de inclusão e desenvolvimento humano, utilizando o esporte – especialmente o voleibol sentado – como ferramenta central de transformação social.

### 3. OBJETIVOS

- a. **Objetivo geral: Considerando o objeto do projeto, qual o objetivo geral que pretende ser alcançado para a finalidade do projeto.**

Promover a inclusão social e o desenvolvimento esportivo de pessoas com deficiência física, por meio da manutenção e fortalecimento da equipe de voleibol sentado de Curitiba, oferecendo condições adequadas de treinamentos regulares e acompanhamento técnico, além da participação em competições oficiais da modalidade.

- b. **Objetivo Específicos: Considerando o objetivo geral, relacionar os objetivos específicos das ações que compreendem o projeto apresentado, observar o item 11 – Procedimentos metodológicos.**

- Assegurar a realização de treinamentos regulares para aprimoramento técnico, tático e físico da equipe de voleibol sentado, com acompanhamento profissional qualificado.
- Realizar avaliações físicas e funcionais periódicas, bem como acompanhamento psicossocial, permitindo o planejamento individualizado de treinos e o acompanhamento da evolução esportiva de cada atleta.
- Preparar a equipe para participação em competições oficiais, garantindo apoio logístico e técnico necessário para representar Curitiba em eventos estaduais e nacionais.

- Contribuir para a visibilidade do paradesporto e para a valorização da pessoa com deficiência, por meio de ações de integração comunitária e divulgação da modalidade.

#### 4. CAPACIDADE OPERACIONAL

Inserir no quadro abaixo, todos os profissionais que serão necessários à execução das atividades previstas neste plano de trabalho.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.	FORMAÇÃO
Treinador Principal	30 horas semanais	1	Educação Física com experiência em paradesporto
Estagiário de Educação Física	30 horas semanais	1	Cursando graduação em Educação Física
Psicólogo(a)	4 horas mensais	1	Psicologia com CRP ativo
Gestor Administrativo-Financeiro	10 horas semanais	1	Administração, Contabilidade ou áreas afins
Auxiliar Administrativo	10 horas semanais	1	Ensino Médio completo

Inserir informações sobre a estrutura física de atendimento ao projeto, a capacidade de atendimento da OSC e os locais de execução do projeto.

O projeto conta atualmente com a cessão de espaço pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, no Centro de Esporte e Lazer Vila Oficinas, localizado na Rua Brasília França, 134 – Cajuru, Curitiba/PR. Este espaço é utilizado para a realização dos treinos da equipe de voleibol sentado.

Os treinos ocorrem regularmente às terças e quintas-feiras, das 19h às 22h, em local com estrutura adequada à prática do paradesporto, incluindo quadra coberta, iluminação, acessibilidade e condições seguras para o desenvolvimento das atividades propostas.

A utilização desse espaço público, em parceria com a SMELJ, permite ao projeto ampliar seu impacto social, oferecendo acesso gratuito e qualificado à prática esportiva adaptada para pessoas com deficiência.

O Instituto de Promoção do Paradesporto – IPPBrasil possui capacidade técnica e institucional para o acompanhamento integral dos beneficiários, por meio de equipe especializada e de metodologias voltadas ao desenvolvimento físico, emocional e social

dos atletas. A OSC atua também com suporte administrativo, gestão de parcerias e prestação de contas, assegurando a execução plena e transparente do projeto.

Essa estrutura possibilita o atendimento direto de até 16 atletas com deficiência física, garantindo qualidade técnica e segurança durante todas as etapas de execução do plano de trabalho.

## **2. PÚBLICO ALVO**

O público atendido pelo projeto é composto por pessoas com deficiência física, na faixa etária entre 18 e 50 anos, de ambos os sexos, com perfil compatível com a prática do voleibol sentado.

O grupo é formado, majoritariamente, por atletas com mobilidade reduzida, incluindo cadeirantes, amputados e pessoas com limitações motoras nos membros inferiores, que já possuem vínculo com o paradesporto ou demonstram interesse em iniciar sua participação em modalidades adaptadas.

Os beneficiários são, preferencialmente, residentes em Curitiba e região metropolitana, e serão selecionados com base em critérios técnicos e funcionais estabelecidos pela equipe do IPPBrasil, priorizando a diversidade, o comprometimento com as atividades e o potencial de desenvolvimento esportivo.

## **3. META DE ATENDIMENTO**

A meta de atendimento do projeto é de até 16 atletas com deficiência física, participantes regulares das atividades esportivas, técnicas e psicossociais previstas no plano de trabalho, durante todo o período de execução do projeto.

## **4. GRADE HORÁRIA DE ATENDIMENTO**

Turmas às terças e quintas-feiras, das 19h às 22h, no Centro de Esporte e Lazer Vila Oficinas – Rua Brasília França, 134 – Cajuru, Curitiba/PR.

## 10. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Ações a serem realizadas</b>	<b>Prazos / Periodicidade</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Instrumento de Verificação</b>
1. Assegurar a realização de treinamentos regulares para aprimoramento técnico, tático e físico da equipe.	- Realização de treinos presenciais com foco técnico e tático- Registro de presença e desempenho	Semanais (2x por semana), 03 horas por dia	16 atletas atendidos	Número de atletas com frequência regular	Fichas de presença, relatórios de treino, registros fotográficos
2. Oferecer suporte psicossocial contínuo aos atletas.	- Realização de atendimentos psicológicos e/ou em grupo- Encaminhamentos sociais e orientação individual	Quadrimestral sendo 3 no ano	16 atletas acompanhados	Número de atendimentos realizados e nível de permanência no projeto	Fichas de atendimento, relatórios do psicólogo e assistente social
3. Realizar avaliações físicas e funcionais periódicas.	- Aplicação de testes físicos e avaliações funcionais- Registro da evolução dos atletas	Quadrimestral sendo 3 no ano	16 atletas avaliados	Número de avaliações realizadas por trimestre	Laudos de avaliação, fichas de desempenho físico

4. Preparar a equipe para participação em competições oficiais.	- Planejamento técnico para jogos- Participação em torneios municipais, estaduais e nacionais	Conforme calendário das competições (estimado: 4 ao ano)	4 competições por ano	Número de competições participadas	Inscrições, registros de participação, relatórios técnicos
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------------------------------

Curitiba, 07 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSIMAR CASSIO DOS SANTOS  
Data: 07/08/2025 08:14:26-0300  
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

Josimar Cassio dos Santos  
Presidente – IPP Brasil

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-13594/2025 - por DENISE CORREA DA LUZ - Matrícula 148421 em 25/08/2025 12:10



INSTITUTO DE  
PROMOÇÃO DO  
PARADESPORTO

### PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
<b>A - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
1	BOLSA TERMINA DE MASSAGEM	UN	1	R\$ 134,56	R\$ 134,56
2	SACO DE BOLA - PORTA BOLAS	UN	2	R\$ 120,30	R\$ 240,60
3	MEIÃO	UN	16	R\$ 80,74	R\$ 1.291,84
4	BOLA	UN	5	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
5	REDE DE VOLEI OFICIAL	UN	1	R\$ 351,41	R\$ 351,41
6	POSTE PARA REDE	UN	1	R\$ 2.176,36	R\$ 2.176,36
7	MALA P/ TREINO EM POLIESTER	UN	36	R\$ 359,90	R\$ 12.956,40
8	Prancheta Tática Magnética Para Vôlei Com Caneta Kief	UN	1	R\$ 162,88	R\$ 162,22
9	Tenda Gazebo 3x3 Dobrável Sanfonada Com 4 Paredes Laterais	UN	1	R\$ 1.119,90	R\$ 1.119,90
10	Kit 2 Mesas Dobráveis Portátil Vira Maleta Com Alça 1.80m Preta Design Madeira Garden Life	UN	1	R\$ 762,60	R\$ 762,60
11	Kit Mesa Quadrada Dobravel Com 4 Cadeiras Dobravel Preto	UN	1	R\$ 416,86	R\$ 416,86
12	10 CONES C/ BARREIRA +10 PRATOS + ESCADA AGILIDADE +3 CORDAS	UN	2	R\$ 188,40	R\$ 376,80
13	Kit 5 Bola Yoga Pilates Treino Funcional Fisioterapia 25cm	UN	3	R\$ 66,05	R\$ 198,15
<b>B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					




**INSTITUTO DE  
PROMOÇÃO DO  
PARADESPORTO**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
1	CONFEÇÃO DE CAMISETA DE TREINO	UN	54	R\$ 89,90	R\$ 4.854,60
2	CONFEÇÃO DE CALÇA DE TREINO	UN	54	R\$ 105,90	R\$ 5.718,60
3	CONFEÇÃO DE AGASALHO CALÇA E BLUSA	UN	18	R\$ 399,90	R\$ 7.198,20
4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	UN	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
5	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	UN	18	R\$ 627,55	R\$ 11.295,90
<b>C – RECURSO HUMANOS (somente Excelência Esportiva)</b>					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
<b>TOTAL (A+B+C)</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

Todos os itens foram detalhados e comprovados através de pesquisa de mercado incluída em anexo a este Plano de Aplicação. Esta previsão de valores está condizente com o segmento escolhido. Sendo que o valor total da planilha é o recurso solicitado.

Curitiba, 07 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente  
 **JOSIMAR CASSIO DOS SANTOS**  
 Data: 07/08/2025 08:14:26-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
 Josimar Cassio dos Santos  
 Presidente